

Aprovada em 17/02/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu inicialmente o Excelentíssimo Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

O Sr. Presidente entrou mais tarde, como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro
2. Assinatura de Termos de Posse e/ou Aceitação de Nomeação:
 - Técnico Auxiliar ACD de 2ª classe:**
 - Elisabete Gonçalves Marques Carvalho
 - Maria Adelaide Fontes Gomes de Oliveira Busano
 - Encadernador:**
 - Maria do Carmo Domingues Vale Beirão
 - Técnico Auxiliar de Turismo de 2ª classe:**
 - Paulo Jorge Araújo das Neves
 - Canalizador:**
 - Manuel Fernando Nunes Ficher
 - Carlos Alberto Vilela Pimentel
 - Operador de Reprografia:**
 - Jorge Manuel Simões Gonçalves Travassos
 - Operador de Registo de Dados:**
 - Carla Margarida Fernandes de Oliveira Santos Marta Neves
 - Técnico Auxiliar de Acção Cultural e Educativa de 2ª classe:**
 - Fernando Garcia da Cruz Vasconcelos
 - Maria da Conceição Pinheiro Melo Leal
 - Olga Maria Pinheiro Melo Monteiro
 - Manuela Maria Pessoa Vaz
 - Fiel de Armazém:**
 - António Sebastião Alves Nunes do Valle
 - Arquitecto Paisagista de 2ª classe:**
 - Rui Campino do Nascimento

3. Joaquim Pinho da Costa - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - pedido de exoneração
4. Despacho nº 90/PR/94

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Casa Municipal da Cultura - serviço de limpeza - adjudicação - rectificação de deliberação
3. Viatura 2227, Volvo F12 - fornecimento de uma caixa de velocidades
4. Condução Adutora Elevatória, Rede de Distribuição, Reservatório e Equipamento - Plano de Desenvolvimento Regional - 1994/99

III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Flávio António Correia - venda de propriedade municipal - 1º andar esquerdo, entrada 2, Bloco A - Bairro da Lomba da Arregaça
2. Escola C+S de S. Silvestre - ligação de energia eléctrica - rectificação de deliberação
3. Empreendimento Habitacional do Loreto - Ricardo da Conceição Antunes - escritura conjunta de habitação e garagem

IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. 10ª Edição do Festival da Imprensa de Poitiers - participação de Coimbra

V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Revista "Urbanismo, Coimbra, Anos 90" - aditamento à proposta apresentada em 02/07/93

VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Electricidade de Portugal, SA. - loteamento de uma propriedade sita no Alto de S. João - regtº 42353/93
2. Construções Obralar - construção de um imóvel na Rua do Brasil:
 - a) aditamento regtº 15255/93
 - b) propriedade horizontal - regtº 15254/93
3. Anibal e Matias, Lda. - Pastelaria "Vitricice" sita na Rua do Brasil - revogação de deliberação - regtº 36999/93
4. Habijovem - Habitação e Construção - loteamento de uma propriedade sita em Eiras - aditamento - regtº 37599/93
5. Jorge Sacramento Dias e Outro - construção de um imóvel na Rua Padre António Vieira - regtº 39118/93
6. Elvira Prata Ferreira Duarte - loteamento de um terreno sito nos Malheiros - regtº 18170/93
7. Alirio dos Santos Almeida Gonçalves - construção de um imóvel no Largo das Ameias - regtº 24504/93

8. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - loteamento no Vale de S. Miguel - averbamento do processo de Construções Correia e Marques - regtº 473 e 474/94
9. Manuel Simões - loteamento de um terreno no Pinhal de Marrocos - regtº 27553/93
10. Sociedade Padaria Pastelaria Santa Clara, Lda. - remodelação de um estabelecimento - regtº 218/94
11. Alirio dos Santos A. Gonçalves - obras clandestinas na Casa Branca - legalização - regtº 30728/93
12. Construções Encosta do Sol - loteamento na Mesura (arruamentos e arranjos exteriores) - regtº 28433/93
13. Ilidio Lages de Oliveira e Outros - alvará de loteamento nº 70/80 - regtº 40651/93
14. Fernando Henrique de Oliveira Alonso - loteamento no Chão do Bispo - alteração - regtº 18081/93
15. Benjamim de Jesus Antunes - loteamento no Bairro da Liberdade - regtº 25213/93
16. Francisco Viegas Bernardino - adaptação de garagens a fins comerciais no lote nº 1 da Quinta de D. João - regtº 26951/93
17. Armando Rodrigues Vieira Pedro - construção de uma moradia nas Carvalhosas - alterações - regtº 34991/93
18. José Madeira Caetano - instalação de uma Casa de Hóspedes na Av. Fernão de Magalhães - regtº 38599/93
19. Vasco Jorge Antunes da Cunha - loteamento no Bairro de S. Miguel - alvará nº 303 - regtº 42280/93
20. Costa e Fernandes, Lda. - viabilidade de loteamento no Vale das Flores - regtº 36491/93
21. Quinta do Junqueiro - Gestão Imobiliária - viabilidade de loteamento na Insua dos Bentos - regtº 44237/93
22. Humberto Abrantes da Silva - viabilidade de loteamento na Rua Afrâneo Peixoto - regtº 28424/93
23. Armindo Cunha Costa - viabilidade de construção na Rua Direita - regtº 41399/93
24. Cesário Sousa Fernandes - obras executadas sem licença municipal em Vale de Centeio - Cernache
25. Adelino da Costa Feitor - anexos construídos clandestinamente na Rua das Romeiras - regtº 992/93
26. Comissão de Coordenação da Região Centro - construção de parque de estacionamento e arranjos paisagísticos - regtº 36713/93

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Tarifário para 1994

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Limpeza de viaturas pelo período de 2 anos - homologação de deliberação do Conselho de Administração
2. Tabelas de Aluguer e Custo de Mão de Obra para 1994 - homologação da deliberação do Conselho de Administração
3. Tarifário para 1994

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra - acta da reunião de Municípios do GAT

2. Associação Portuguesa da Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos - 30º Ano da morte de Humberto Delgado

X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente em exercicio, declarou aberta a reunião.

Antes de se entrar na ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Vasco Cunha leu a seguinte declaração:

"Considerando que a ORDEM DE TRABALHOS, relativa às reuniões do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, continuarem a ser entregues aos Vereadores depois das vinte e uma horas do dia anterior, mesmo depois da promessa do Senhor Presidente que iria desenvolver todos os esforços para que a mesma fosse distribuída, pelo menos com vinte e quatro horas de antecedência, correspondendo assim à solicitação do Vereador Vasco Cunha, entendo que tal prazo estabelecido por acordo, deverá ser respeitado, sem o qual serei coagido a invocar os artºs 18 e 21 do Código do Procedimento Administrativo, considerando ao abrigo dos citados artigos, ILEGAIS, as ecisões tomadas em tais reuniões."

Posto isto passou a seguir-se a ordem de trabalhos.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 02/02/94

DELIBERAÇÃO N. 68/93:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Assinatura de termos de posse e/ou aceitação de nomeação:

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse e/ou aceitação de nomeação:

Técnico Auxiliar ACD de 2ª classe:

- Elisabete Gonçalves Marques Carvalho
- Maria Adelaide Fontes Gomes de Oliveira Busano

Encadernador:

- Maria do Carmo Domingues Vale Beirão

Técnico Auxiliar de Turismo de 2ª classe:

- Paulo Jorge Araújo das Neves

Canalizador:

- Manuel Fernando Nunes Ficher
- Carlos Alberto Vilela Pimentel

Operador de Reprografia:

- Jorge Manuel Simões Gonçalves Travassos

Operador de Registo de Dados:

- Carla Margarida Fernandes de Oliveira Santos Marta Neves

Técnico Auxiliar de Acção Cultural e Educativa de 2ª classe:

- Fernando Garcia da Cruz Vasconcelos
- Maria da Conceição Pinheiro Melo Leal
- Olga Maria Pinheiro Melo Monteiro
- Manuela Maria Pessoa Vaz

Fiel de Armazém:

- António Sebastião Alves Nunes do Valle
- Arquitecto Paisagista de 2ª classe:**
- Rui Campino do Nascimento.

Não esteve presente para assinar o respectivo termo como Canalizador, Manuel Fernando Nunes Ficher.

I.3. Joaquim Pinho da Costa - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - pedido de exoneração

Pelo requerimento registado com o número dois mil oitocentos e oitenta/noventa e quatro, Joaquim Pinho da Costa solicita exoneração do lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais para o qual foi provido em vinte e seis de Janeiro último, na sequência de concurso público.

Sobre o pedido em causa o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 69/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DO EXMO. PRESIDENTE DE QUINZE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO POR JOAQUIM PINHO DA COSTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.4. Despacho nº 90/PR/94

Este assunto foi tratado mais tarde, face à ausência do Sr. Presidente.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quatrocentos e dezassete milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois escudos e vinte centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

II.2. Casa Municipal da Cultura - serviço de limpeza - adjudicação - rectificação de deliberação

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cinquenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 70/94:

RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO DE QUATRO DE OUTUBRO DE NOVENTA E TRÊS, EM QUE NÃO SE MENCIONAVA O VIA NEM O VALOR MENSAL, PASSANDO ESTA A TER O SEGUINTE TEOR:

"- Adjudicar o serviço de limpeza para a Casa Municipal da Cultura, pelo período de dois anos à firma Lavelimpe, pelo valor mensal de quatrocentos e setenta mil escudos, acrescido de IVA.

- As alterações de preços anuais serão resultantes de aplicação da fórmula de revisão de preços constante do documento da firma Lavelimpe, registado com o número trinta e um mil quinhentos e trinta e um/noventa e três o qual fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Viatura 2227, Volvo F12 - fornecimento de uma caixa de velocidades

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 71/94:

ADJUDICAR Á FIRMA AUTO-SUECO (COIMBRA) O FORNECIMENTO DE UMA CAIXA DE VELOCIDADES SR-62 REFº 5.002.867 RECONDICIONADA, COM A GARANTIA DE UM ANO, CONTRA A ENTREGA DA USADA, PELO VALOR DE UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO ESCUDOS ACRESCIDA DE IVA, NO TOTAL DE UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Conduta Adutora Elevatória, Rede de Distribuição, Reservatório e Equipamento - Plano de desenvolvimento Regional - 1994/99

Este processo foi tratado mais tarde, face à ausência do Sr. Presidente.

PONTO III - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III.1. Fávio António Correia - venda de propriedade municipal - 1º andar esquerdo, entrada 2, Bloco A - Bairro da Lomba da Arregaça

Para o assunto acima mencionado, e com base na informação número quarenta e um/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 72/94:

VENDER A FRACÇÃO "K", CORRESPONDENTE AO 1º ANDAR ESQUERDO - ENTRADA 2 - BLOCO A, DO BAIRRO DA LOMBA DA ARREGAÇA, PELA QUANTIA DE UM MILHÃO E CEM MIL ESCUDOS AO RESPECTIVO INQUILINO, SR. FLÁVIO ANTÓNIO CORREIA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Escola C+S de S. Silvestre - ligação de energia eléctrica- rectificação de deliberação

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cinco/noventa e quatro do Departamento de Desenvolvimento Social:

DELIBERAÇÃO Nº 73/94:

RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 2741/93 NOS TERMOS DO PRECEITUADO NO ARTº 148, Nº 1 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSANDO ESTA A TER O SEGUINTE TEOR:

"Aprovar o valor de três milhões cento e setenta e quatro mil e oitocentos escudos acrescido de IVA à taxa de dezasseis por cento para comparticipação nas despesas com o fornecimento de energia eléctrica à Escola C+S de S. Silvestre, a assumir nos termos e condições do Acordo de Colaboração com a Direcção Regional de Educação do Centro."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Empreendimento Habitacional do Loreto - Ricardo da Conceição Antunes - escritura conjunta de habitação e garagem

Para este processo e com base na informação número trinta e seis/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 74/94:

DEFERIR A PRETENSÃO DO REQUERENTE, ISTO É, PERMITIR QUE SEJA FEITA EM SIMULTÂNEO A ESCRITURA DA GARAGEM E DA HABITAÇÃO A FIM DESTE PODER DAR COMO GARANTIA AS DUAS FRACÇÕES À ENTIDADE BANCÁRIA À QUAL PEDIU EMPRÉSTIMO, DEVENDO NO ENTANTO LIQUIDAR DE PRONTO A IMPORTÂNCIA RELATIVA À GARAGEM, LOGO QUE ESTEJA CANCELADA A HIPOTECA QUE EXISTE SOBRE O IMÓVEL A FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. 10ª Edição do Festival da Imprensa de Poitiers - participação de Coimbra

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Acção Cultural a informação número setenta e três/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

"Deu entrada neste Departamento um convite da cidade-irmã de Poitiers, tendo em vista a participação de Coimbra no Festival em epígrafe.

Dado tratar-se de uma área muito específica, foi contactado o Curso de Jornalismo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que mostrou o maior interesse na participação de dois dos seus alunos no referido Festival.

Assim, e uma vez que se trata de uma acção levada a cabo por uma cidade-irmã, e para a qual a cidade de Coimbra é convidada a participar, propomos que a Câmara Municipal de Coimbra assegure o pagamento das viagens dos alunos a deslocar.

Assim, e caso esta proposta seja aprovada, informamos que, após contacto com várias agências de viagem, a despesa a prever com a deslocação é de sessenta e um mil trezentos e noventa escudos (bilhetes de comboio, ida e volta) ou de oitenta e dois mil novecentos e dez escudos (bilhetes de avião, ida e volta).

Mais informamos que a estada dos alunos naquela cidade será suportada pela Câmara de Poitiers."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 75/94:

APROVAR A DESLOCAÇÃO DE DOIS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA A POITIERS, COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA IMPRENSA DE POITIERS, SUPORTANDO A CÂMARA AS DESPESAS NO VALOR DE OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ ESCUDOS (BILHETES DE AVIÃO, IDA E VOLTA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

V.1. Revista "Urbanismo, Coimbra, Anos 90" - aditamento à proposta apresentada em dois de Julho de noventa e três

Este assunto foi tratado mais tarde, face à ausência do Sr. Presidente.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VI.1. Electricidade de Portugal, SA - loteamento de uma propriedade sita no Alto de S. João

Pelo processo registado com o número quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três/noventa e três a Electricidade de Portugal vem apresentar um aditamento o qual pretende dar resposta às questões levantadas na anterior análise do processo.

Considerando que o aditamento apresentado não cumpre com rigor todas as questões enunciadas nos anteriores pareceres ratificados pela deliberação de quatro de Outubro de noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 76/94:

NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO INCLUINDO A REMISSÃO PARA A INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO/NOVENTA E QUATRO DA MESMA DIVISÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.4. Habijovem - habitação e Construção - loteamento de uma propriedade sita em Eiras - aditamento

Trata o presente processo (registo número trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove/noventa e três) de um aditamento relativo a um pedido de licença de loteamento respeitante a um terreno situado no lugar e freguesia de Eiras, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Fevereiro de noventa e quatro o seu parecer técnico.

Considerando o teor daquele parecer, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 77/94:

APROVAR A PROPOSTA URBANÍSTICA ANEXA AO REQUERIMENTO REGISTADO SOB O NÚMERO TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE/NOVENTA E TRÊS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, AS QUAIS DEVERÃO SER DADAS A CONHECER À REQUERENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.7. Alirio dos Santos Almeida Gonçalves - construção de um imóvel no Largo das Ameias

Pelo processo registado com o número vinte e quatro mil quinhentos e quatro/noventa e três o requerente apresenta um projecto de arquitectura para a construção de um imóvel num terreno de que é legítimo proprietário, sito no Largo das Ameias.

Considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 78/94:

INDEFERIR O PROJECTO NOS TERMOS DA ALINEA B) DO Nº 1 DO ARTº 63 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, DEVENDO NOTIFICAR-SE O REQUERENTE NOS TERMOS E COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, CONFORME PROPÕE O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA NO SEU PARECER DATADO DE QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão.

VI.13. Ilidio Lages de Oliveira e Outros - alvará de loteamento nº 70/80

Sobre o processo de loteamento em análise, titulado pelo alvará de loteamento nº 70 e considerando as inúmeras discrepâncias detectadas na configuração e área de terreno e as diversas parcelas constituintes da proposta urbanística, quando da elaboração da planta cadastral para a celebração da escritura notarial, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 79/94:

- ENCARREGAR O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE PROMOVER REUNIÃO DE TRABALHO COM O PRIMEIRO DOS TITULARES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 70 E COM O TÉCNICO PROJECTISTA, COM VISTA A:

- definir os aspectos a constar da "tela final" do loteamento
- esclarecer as situações cuja resolução compete aos urbanizadores e as que são da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra.

- SOLICITAR PARECER ACTUALIZADO À DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS/DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.

- SOLICITAR À FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA A SEQUENTE AVERIGUAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS MUNICÍPIOS QUE OCUPARAM PARCELAS DE TERRENO "EXTERIORES" AOS RESPECTIVOS LOTES.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.19. Vasco Jorge Antunes da Cunha - loteamento no Bairro de S. Miguel - alvará nº 303

Para o presente processo (registo número quarenta e dois mil duzentos e oitenta/noventa e três), o Director do Departamento e Administração Urbanística no seu parecer datado de dezoito de Novembro de noventa e três, propõe o seguinte:

"...2 - Deste modo, tendo presente os diversos requerimentos entretanto apresentados, entendo de propor o seguinte:

2.1. Pedido de substituição da hipoteca sobre o lote nº 24 por garantia bancária - Coimbrobra - Empresa de Construções Cívicas e Industriais, Limitada - regtº 1003/93:

O deferimento do pedido nos termos requeridos, isto é, apresentar-se garantia bancária, em nome da firma requerente, de valor nominal igual ao montante da hipoteca registada.

2.2. Pedido de vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização (2ª fase) - CCL - Construções Cívicas e Obras Públicas, Limitada e Outros - regtº 5981/93:

2.2.1. A homologação do auto de recepção provisória dos arruamentos e a redução do caucionamento respectivos, nos termos da informação número duzentos e sessenta e nove/noventa e três da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais, datada de vinte e um de Maio de noventa e três.

2.2.2. A homologação da recepção provisória efectuada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra das infraestruturas de água e drenagem de esgotos e a redução do caucionamento respectivo, nos termos do ofício nº 10837 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, datada de vinte e seis de Julho de noventa e três.

2.2.3. Que se solicite à Electricidade de Portugal parecer respeitante à situação das obras de infraestruturas eléctricas.

NOTA: A configuração do caucionamento residual será analisada em sequência à efectivação deste ponto (2.2.).

2.3. Pedido de substituição da hipoteca sobre o lote nº 26 por garantia bancária - CCL - Construções Cívicas e Obras Públicas, Limitada - regtº 7612/93:

O deferimento do pedido nos termos requeridos, isto é, apresentar-se garantia bancária, em nome da firma requerente, de valor nominal igual ao montante da hipoteca registada.

2.4. Pedido de substituição da hipoteca sobre o lote nº 25 por garantia bancária - Coimbrobra - Empresa de Construções Cívicas e Industriais, Limitada - regtº 19109/93:

O deferimento do pedido nos termos requeridos, isto é, apresentar-se garantia bancária, em nome da firma requerente, de valor nominal igual ao montante da hipoteca registada.

2.5. Pedido de alteração à solução de estacionamento público e circulação pedonal (arruamentos) - 1ª fase - Vasco Jorge Antunes da Cunha - regtº 25593/93:

Proponho que se notifique o requerente do teor dos pontos 1 a 5 da informação número quinhentos e quinze/noventa e três da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais de vinte e nove de Setembro de noventa e três, esclarecidos e reforçados pelo teor dos pontos 1.2, 1.3 e 1.4 da informação número dois mil quatrocentos e um/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Norte, datada de um de Outubro de noventa e três, fixando-se o prazo de quarenta e cinco dias para efeitos indicados, incluindo a anotação ("em tempo") de vinte e oito de Janeiro de noventa e quatro."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 80/94:

- APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E ACIMA TRANSCRITO.

- NOTIFICAR OS REQUERENTES, PARA NO PRAZO TRINTA DIAS, PROCEDEREM À REPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS E PASSEIOS DANIFICADOS COM AS OBRAS NA VIA PÚBLICA PRÉ EXISTENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VI.2. Construções Obralar - construção de um imóvel na Rua do Brasil:

a) Aditamento

Refere-se o presente processo (registo número quinze mil duzentos e cinquenta e cinco/noventa e três) à construção de um imóvel habitacional a construir num terreno sito na Rua do Brasil sobre o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística em quatro de Fevereiro de noventa e quatro elaborou o seu parecer técnico, cujo teor é o seguinte:

Relativamente ao assunto e processo referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - O enquadramento técnico-urbanístico está descrito na informação número dois mil trezentos e sessenta e quatro/noventa e três, nomeadamente no que respeita à especialidade da constituição do lote de terreno em causa, aspecto que foi objecto de parecer do signatário (Director do Departamento de Administração Urbanística) em vinte e cinco de Julho de noventa e um (informação número quatro mil quinhentos e quarenta/noventa e um da ex-Divisão de Gestão Urbanística Norte - processo número dezassete mil e setenta e nove/noventa e um) e em dois de Fevereiro de noventa e três (processo registo número nove mil seiscentos e oitenta e oito/noventa e dois), no contexto do processo de construção do lote contíguo, cujo processo está anexo ao presente, sendo pertinente a proposta de indeferimento formulada, a qual subscrevo na sua totalidade.

2 - Sem prejuízo de sublinhar o claro repúdio pelo proecimento que a entidade requerente efectuou, no que se refere à reconfiguração do lote de terreno, relevo que, caso se considere o direito real sobre o mesmo, (em abstracto), isto é, sobre o direito de aplicação do índice de utilização à totalidade da área física, então não se verifica excesso de área de construção, subsistindo o desrespeito pelos níveis regulamentares de estacionamento.

3 - Deste modo, proponho o indeferimento pelas razões e com a fundamentação legal indicadas nos pontos 1 e 2 da informação número três mil duzentos e sessenta e quatro/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

NOTA DE TRABALHO - Caso superiormente se entenda que deverá considerar-se o direito sobre a totalidade do lote reconfigurado, e porque do ponto de vista urbanístico poderá justificar-se, de facto, a adopção duma volumetria superior à resultante da estrita contabilização efectuada (área maior ou igual a cento e setenta metros quadrados aproximadamente igual a 1,5 pisos), considero que a apreciação do projecto de arquitectura poderá ser conduzida pela excepção prevista na alínea b) do nº 5 do artº 56 das Normas Provisórias do Plano Director

Municipal, em vigor, ou seja, mediante deliberação expressa de maioria de dois terços dos Vereadores da Câmara Municipal, aceitando-se a área de construção por decorrerem vantagens arquitectónico-urbanísticas, posição que se me afigura mais transparente.

No entanto, recomendo que esta posição municipal seja condicionada à apresentação de documentação fotográfica comprovativa da referida circunstância e se observem os restantes aspectos regulamentares relativos às edificações urbanas."

Após algumas considerações sobre este assunto e considerando que da aceitação da área de construção proposta pelo requerente decorrem vantagens arquitectónico-urbanísticas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 81/94:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA DE ACORDO COM A ALINEA B) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NA CONDIÇÃO DA FIRMA REQUERENTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA COMPROVATIVA DA SITUAÇÃO E SE OBSERVAREM OS RESTANTES ASPECTOS REGULAMENTARES RELATIVOS ÀS EDIFICAÇÕES URBANAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Propriedade horizontal

Relativamente ao pedido de propriedade horizontal solicitado através de requerimento registado com o número quinze mil duzentos e cinquenta e quatro/noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 82/94:

NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE QUE O PEDIDO SOLICITADO SÓ TERÁ O DEVIDO ANDAMENTO APÓS A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO EM CAUSA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando às dezassete horas, sem a presente do Sr. Vereador João Silva.

VI.3. Anibal e Matias, Limitada - Pastelaria "Vitricice" sita na Rua do Brasil - revogação de deliberação

Em reunião de dois de Agosto de noventa e três foi deliberado notificar o proprietário do edifício onde se encontra instalado a Pastelaria "Vitricice" a apresentar registo de ónus de renúncia à indemnização em caso de expropriação, aprovando para esse efeito a avaliação do andar ao nível da cave do prédio em causa.

Posteriormente o proprietário do imóvel apresenta uma exposição requerendo a inexistência, ineficácia ou nulidade da citada deliberação por se pretender impor um ónus no pressuposto de que a cave e respectivo terraço são clandestinos, quando tal facto não é verdadeiro.

Considerando o teor do parecer do Departamento Jurídico número cento e noventa e seis/noventa e três de trinta e um de Dezembro de noventa e três, segundo o qual não se consegue alcançar do processo a clandestinidade da cave, (pressuposto da exigência) e considerando o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de três de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 83/94:

- REVOGAR A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 2909/93, DE DOIS DE AGOSTO E NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE DE QUE DEVERÁ REQUERER NO PRAZO DE TRINTA DIAS, AS COMPETENTES VISTORIAS PARA EFEITOS DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO E DE ABERTURA DO SIMILAR DE HOTELARIA.

- NOTIFICAR, AINDA, A REQUERENTE PARA PROMOVER A REMOÇÃO DA PINTURA DA FACHADA SOBRE AS ÁREAS DE CANTARIA DOS ALÇADOS DE EDIFICAÇÃO NO PRAZO DE SESENTA DIAS, POR MOTIVO DESSA OBRA NÃO ESTAR

PREVISTA NO PROJECTO NEM SER CONVENIENTE DO PONTO DE VISTA ESTÉTICO-ARQUITECTÓNICO (ART'S 1º, 2º E 121º DO RGEU).

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.5. Jorge Sacramento Dias e Outro - construção de um imóvel na Rua Padre António Vieira

Pelo processo registado com o número trinta e nove mil cento e dezoito/noventa e três é apresentado um aditamento referente à construção de um edifício habitacional na Rua Padre António Vieira, cuja proposta urbanística se integra no local pese embora se projectar um excesso de área de construção.

Considerando, segundo os pareceres técnicos produzidos (informação número cento e setenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do departamento de Administração Urbanística de quatro de Fevereiro de noventa e quatro) que a solução proposta se integra na banda edificada e que cumpre as condicionantes impostas na última deliberação do projecto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 84/94:

- RECONHECER VANTAGENS ARQUITECTÓNICO-URBANÍSTICAS E CONSIDERAR VIÁVEL A VOLUMETRIA E ÁREA DE CONSTRUÇÃO PROPOSTAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 56, Nº 5, ALINEA B) DAS NORMAS PROVISÓRIAS, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- A referida na alínea ii) da informação número cento e setenta e sete da Divisão de Gestão Urbanística Centro.
- Serem apresentados elementos que elucidem a relação entre as cotas do logradouro proposto e os logradouros e construções vizinhas.
- Na constituição da propriedade horizontal ser afecto um arrumo a cada habitação; o rés-do-chão, destinado a estacionamento ficará pertencente ao condomínio.
- Ser revista a solução a nível do rés-do-chão de modo a não ser individualizada uma garagem, isto é, só existir garagem colectiva.
- Reestudar localização da entrada do edifício e desenvolvimento da escada.
- Dar cumprimento ao que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Electricidade de Portugal eventualmente venham a impor.

- CONSIDERAR A PROPOSTA URBANÍSTICA ENLOBADA NAS EXCEPÇÕES PREVISTAS NOS NºS 2 E 3 DO ARTº 36 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE A ESTACIONAMENTO, FACE À LIMITADA "FRENTE" DO EDIFÍCIO E CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS DA RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.6. Elvira Prata Ferreira Duarte - loteamento de um terreno sito nos Malheiros

Para este processo (registo número dezoito mil cento e setenta/noventa e três) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em quatro de Fevereiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 85/94:

NOTIFICAR A REQUERENTE NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.8. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - loteamento no Vale de S. Miguel - averbamento do processo de Construções Correia e Marques

Requer a Cooperativa de habitação Económica Mondego, CRL o averbamento em seu nome do processo de obras registo número cinco mil oitocentos e sessenta e quatro/noventa e dois de Construções Correia & Marques,

Limitada, em virtude de ter adquirido o respectivo terreno sito no Vale de S. Miguel, conforme comprova com fotocópia de escritura pública.

Considerando os pareceres técnicos favoráveis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 86/94:

DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO SOLICITADO, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICAS DE TRINTA E UM DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.9. Manuel Simões - loteamento de um terreno no Pinhal de Marrocos

Pelo requerimento registado com o número vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três/noventa e três o requerente apresenta um estudo de loteamento para um terreno que possui no lugar de Pinhal de Marrocos, Alto de S. João.

Considerando os pareceres técnicos produzidos os quais devem ser dados a conhecer ao requerente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 87/94:

INDEFERIR O PEDIDO DO REQUERENTE NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.10. Sociedade Padaria Pastelaria Santa Clara, Limitada - remodelção de um estabelecimento

Relativamente ao projecto da obra de remodelação de padaria e pastelaria que a Sociedade pretende levar a efeito na Praceta José e Campos Contente, letras AC, freguesia de Santa Clara, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 88/94:

- EMITIR A COMPETENTE LICENÇA DE OBRAS NOS TERMOS INDICADOS NOS PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE DEZANOVE DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

- PROMOVER O LEVANTAMENTO DO EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS, EFECTUADO EM DEZ DE NOVEMBRO DE NOVENTA E TRÊS, O QUAL SERÁ EFECTIVADO POR VIA DA EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.11. Alirio dos Santos A. Gonçalves - obras clandestinas na Casa Branca - legalização

Respeita o presente processo à construção de dois pisos clandestinos levados a efeito num prédio sito na Casa Branca (registo número trinta mil setecentos e vinte e oito/noventa e três).

Sobre o mesmo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em treze de Janeiro de noventa e quatro o seguinte parecer:

"Por me ter sido transmitido (directa e pessoalmente) pelo Eng. Silvério Margarido de que está numa fase de conclusão o trabalho de levantamento do edifício existente e de que se mantém a intenção do munícipe em contribuir para a resolução do caso, proponho que se conceda ao munícipe um prazo adicional de sessenta dias para apresentar os elementos em causa, atendendo à óbvia dificuldade em concretizar as medidas coercivas e, sobretudo, por se considerar mais conveniente procurar uma solução construtiva, atendendo a que se trata de situação ocorrida há mais de quinze anos, não estando ainda demonstrado que o munícipe não possa contribuir para a resolução do caso."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 89/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.12. Construções Encosta do Sol - loteamento na Mesura (arruamentos e arranjos exteriores)

Para o presente processo, registado com o número vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três/noventa e três e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em quatro de Fevereiro de noventa e três, o Executivo deliberou:

ELIBERAÇÃO Nº 90/94:

NOTIFICAR E OFICIAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINZE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, ELABORADA EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.14. Fernando Henrique de Oliveira Alonso - loteamento no Chão do Bispo - alteração

Sobre este processo (registo número dezoito mil e oitenta e um/noventa e três) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, datado de quatro de Fevereiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 91/94:

INDEFERIR O PROCESSO E NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE NOVENTA DIAS PARA SE APRESENTAR OS ELEMENTOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS OU REFORMULADOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.12. Benjamim de Jesus Antunes - loteamento no Bairro da Liberdade

Para este processo, registado com o número vinte e cinco mil duzentos e treze/noventa e três, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, datado de quatro de Fevereiro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 92/94:

NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL E QUARENTA E NOVE/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.16. Francisco Viegas Bernardino - adaptação de garagens a fins comerciais no lote nº 1 da Quinta de D. João

Em sequência da deliberação tomada pelo Executivo em vinte e um de Junho de noventa e três o requerente apresentou um esboço relativo à ocupação de terreno pertencente ao domínio privado da Câmara Municipal, e que permite a criação de lugares alternativos de estacionamento.

De acordo com o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística a proposta apresentada pelo requerente não responde satisfatoriamente à deliberação municipal. Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 93/94:

- APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DATADO DE QUINZE DE DEZEMBRO DE NOVENTA E TRÊS, DESIGNADAMENTE NO QUE RESPEITA À OBRIGAÇÃO DO REQUERENTE CONSTRUIR TODO O PARQUE DE ESTACIONAMENTO INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.17. Armando Rodrigues Vieira Pedro - construção de uma moradia nas Carvalhosas

Considerando os pareceres técnicos produzidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul - informação número mil quatrocentos e sessenta e dois/noventa e três e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de treze de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 94/94:

- DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES.

- LEVANTAR O EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS EFECTUADO EM VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE NOVENTA E TRÊS, O QUAL SE EFECTIVARÁ, NA PRÁTICA, POR VIA DA NOVA LICENÇA DE OBRAS, A EMITIR OPORTUNAMENTE.

- SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO DOS PARECERES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E ELECTRICIDADE DE PORTUGAL.

- NOTIFICAR O MUNICIPE DESTAS DECISÕES, BEM COMO DA NECESSIDADE DE APRESENTAR CERTIDÃO DE TEOR PREDIAL ACTUALIZADA E PROJECTO DE ESTABILIDADE E DE COMPORTAMENTO TÉRMICO AJUSTADOS À NOVA SOLUÇÃO ARQUITECTÓNICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.18. José Madeira Caetano - instalação de uma Casa de Hóspedes na Av. Fernão de Magalhães

Respeita o presente processo a obras de remodelação das instalações existentes (escritório e estabelecimento comercial) na Avenida Fernão de Magalhães, no sentido de dotá-la com condições para funcionar um empreendimento turístico - Casa de Hóspedes.

Considerando a informação número trinta e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 95/94:

- DEFERIR O PROJECTO APRESENTADO E NOTIFICAR OS REQUERENTES EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.20. Costa e Fernandes, Limitada - viabilidade de loteamento no Vale das Flores**a) Processo de loteamento registo número dez mil oitocentos e vinte e três/noventa e um**

Pelo processo registado com o número dez mil oitocentos e vinte e três/noventa e um é apresentado um projecto de loteamento para um terreno situado junto à rotunda da Boavista para o qual a Divisão de Planos elaborou a informação número vinte e um/noventa e quatro. Com base na mesma, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 96/94:

INDEFERIR O PROJECTO DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DA ALINEA A) DO PARÁGRAFO 2º DO ARTº 13 DO DECRETO-LEI Nº 448/91 E POR SE CONSIDERAR QUE O TERRENO EM CAUSA POR SE ENCONTRAR CONTIGUO À ESTRUTURA VIÁRIA DE ÂMBITO REGIONAL (AVENIDA DO VALE DAS FLORES) E INSERÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O MONDEGO, DEVERÁ MANTER-SE LIBERTO DE CONSTRUÇÃO, ATÉ DEFINIÇÃO COMPLETA DAS PROPOSTAS VIÁRIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Viabilidade no Vale das Flores

Para o processo registo número trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um/noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 97/94:

INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E UM/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE PLANOS E PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE DOIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.21. Quinta do Junqueiro - Gestão Imobiliária - viabilidade de loteamento na Insua dos Bentos

Para o presente processo, registado com o número quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete/noventa e três, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dois de Fevereiro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 98/94:

INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS (PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO).

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.22. Humberto Abrantes da Silva - viabilidade de loteamento na Rua Afrâneo Peixoto

Sobre este processo (registo número vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro/noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 99/94:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TRINTA/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS E PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE DOIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO (PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO).

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento entrou o Sr. Vereador João Silva.

VI.23. Armindo Cunha Costa - viabilidade de construção na Rua Direita

Para este processo, registado com o número quarenta e um mil trezentos e noventa e nove/noventa e três e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dois de Fevereiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 100/94:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E OITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS E PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE DOIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.24. Cesário Sousa Fernandes - obras executadas sem licença municipal em Vale de Centeio - Cernache

Considerando que o Sr. Cesário Sousa Fernandes não deu cumprimento aos ofícios/notificação no sentido de apresentar uma proposta de legalização das obras efectuadas clandestinamente ou em alternativa, proceder à sua demolição, e considerando ainda o parecer da Divisão de Planos número duzentos e catorze/noventa e dois que revela os inconvenientes urbanísticos da edificação e sua localização, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 101/94:

PROCEDER, COM BASE NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE VINTE E SEIS DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO E AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 166 DO RGEU E DO Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS A EXPENSAS DO MUNICIPE, NOTIFICANDO-O DESTE FACTO, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.25. Adelino Feitor - anexos construídos clandestinamente na Rua das Romeiras

Considerando que o Sr. Adelino Feitor não deu cumprimento ao ofício/notificação no sentido de demolir as obras que efectuou sem licença municipal ou, em alternativa, apresentar projecto de legalização dos anexos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 102/94:

- INCUMBIR O DEPARTAMENTO JURÍDICO DE PROCEDER À PARTICIPAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA DESOBEDIÊNCIA.

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS, A EXPENSAS DO MUNICIPE, CONFORME DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E ARTº 165 DO RGEU, DEVENDO DESSE FACTO NOTIFICAR-SE O SR. ADELINO FEITOR, TUDO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE VINTE E SEIS DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.26. Comissão de Coordenação da Região Centro - construção de parque de estacionamento e arranjos paisagísticos

Solicita a Comissão de Coordenação da Região Centro a autorização da Câmara para utilizar uma área cedida à Câmara Municipal de Coimbra (situada entre os lotes B1 e B6 e os terrenos da Comissão de Coordenação da Região Centro), para zona verde, quando da aprovação do processo de loteamento da Quinta dos Loios, titulado pelo alvará nº 82/81, para levarem a efeito arranjos exteriores bem como a criação de um parque de estacionamento.

Considerando que a pretensão formulada pela Comissão de Coordenação da Região Centro se reveste de interesse prático do ponto de vista da gestão das parcelas de terreno em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 103/94:

APROVAR O SOLICITADO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO, DEVENDO PARA O EFEITO SOLICITAR-SE O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO NOS TERMOS DA PROPOSTA DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE DEZANOVE DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento entrou o Sr. Presidente.

PONTO VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VII.1. Tarifário para 1994

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de Tarifário para mil novecentos e noventa e quatro, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em sua reunião de oito do mês corrente.

Sobre a proposta apresentada o **Sr. Vereador Vasco Cunha** solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram respondidos pelos Srs. Vereadores Pereira da Silva e Jorge Lemos.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 104/94:

APROVAR O NOVO TARIFÁRIO RESPEITANTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ALUGUER DE CONTADORES E SERVIÇO DE SANEAMENTO, O QUAL ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA UM DE MARÇO DO CORRENTE ANO E CUJOS VALORES SÃO OS SEGUINTE:

- Tarifário de Venda de Água (preço por metro cúbico):

1 - Familiares:

- De 0 a 3 metros cúbicos - 51\$00
- De 0 a 5 metros cúbicos - 59\$00
- De 0 a 10 metros cúbicos - 75\$00
- De 0 a 15 metros cúbicos - 88\$00
- De 0 a 25 metros cúbicos - 106\$00
- De 0 a 50 metros cúbicos - 130\$00
- Superior a 50 metros cúbicos - 176\$00

2 - Não Familiares - 130\$00

- Aluguer de Contadores (preço por mês):

- Até 15 milímetros - 250\$00
- De 20 milímetros - 360\$00
- De 25 milímetros - 540\$00
- De 30 milímetros - 1.140\$00
- De 40 milímetros - 1.500\$00
- De 50 milímetros - 4.150\$00
- De 60/65 milímetros - 4.420\$00
- De 80 milímetros - 4.700\$00
- De 100 milímetros - 5.170\$00
- De 125 milímetros - 6.050\$00
- De 150 milímetros - 8.820\$00

- Tarifa de Utilização de Serviço de Saneamento (preço por mês):

- Familiares - 95\$00 + 24\$00/m³
- Não Familiares - 185\$00 + 72\$00/m³.

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Santos Cardoso e as abstenções dos Srs. Vereadores Vasco Cunha, Eurico Cortez de Almeida e Fernando Silva, que proferiram as seguintes **Declarações de Voto:**

Sr. Vereador Santos Cardoso: "Votei contra por não me ser possível avaliar os aumentos propostos sem dispor dos resultados do exercício do ano de mil novecentos e noventa e três."

Srs. Vereadores Vasco Cunha, Eurico Cortez de Almeida e Fernando Silva: "Não se vota contra, porquanto, o Senhor Administrador dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra se comprometeu a desenvolver esforços, consequentes, no sentido de, rapidamente, se chegar a uma tarifa única."

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Fernando Silva.

PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Limpeza de viaturas pelo período de dois anos - homologação da deliberação do Conselho de Administração

Para este processo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 105/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE UM DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO, QUE ADJUDICOU DEFINITIVAMENTE A LIMPEZA DE VIATURAS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS À FIRMA VADECA, COM UM ENCARGO TOTAL DE TRINTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Tabelas de Aluguer e Custo de Mão de Obras para 1994 - homologação da deliberação do Conselho de Administração

Para este processo o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 106/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE NOVENTA E TRÊS QUE APROVOU A TABELA DE ALUGUER DE VIATURAS INDUSTRIAIS E OUTRAS MÁQUINAS E CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, AS QUAIS DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSAS À PRESENTE ACTA, DA QUAL FAZEM PARTE INTEGRANTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. Tarifário para 1994

Pelo Sr. Eng. Albertino Sousa (que estava presente na reunião), Administrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi feita a apresentação do novo tarifário para mil novecentos e noventa e quatro, tarifário esse aprovado em reunião do Conselho de Administração daqueles serviços em vinte e três de Dezembro de noventa e três, e cujo aumento se aproxima do valor previsto para a inflação, permitindo não agravar a situação económica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para o ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Por aquele Administrador foram esclarecidas algumas questões tendo o **Sr. Vereador Vasco Cunha** apresentado os seguintes comentários :

- Até mil novecentos e oitenta e oito/oitenta e nove o tarifário subia pouco, porque a oposição da altura não o permitia. Em consequência o anterior Executivo foi penalizado por isso.

- No ano transacto o passe da 3ª idade também não subiu (ano de eleições). A consequência imediata é a penalização do actual Executivo, com um aumento de quinze por cento.

Aproveitando a presença do Eng. Albertino de Sousa na reunião, O Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida questionou-o no sentido de saber se, com a actualização do tarifário, iriam dispor de recursos suficientes para resolver a questão pendente dos motoristas relativa ao aumento de salários, à semelhança do que foi feito em Braga, Barreiro e Funchal.

Sobre esta questão o Sr. Eng. Albertino de Sousa referiu que o problema de Coimbra era diferente das cidades referidas, porquanto, por erro da anterior administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, os motoristas, segundo a legislação na altura aplicável, deveriam ter passado a agente único de 2ª, 1ª e principal, consoante eram motoristas de 2ª, 1ª e principal e não a agente único principal como na realidade de passou.

Este problema refletiu-se na contagem do tempo de serviço, e os mais antigos (cerca de trinta e seis) têm o seu problema por resolver, aguardando-se parecer solicitado à Procuradoria Geral da República, no sentido de se esclarecer ser ou não lícito pagar aos motoristas referidos.

Referiu ainda o Eng. Albertino de Sousa que um relatório da inspecção efectuado aos Serviços, refere que tais trabalhadores têm de repor o dinheiro que considera ter-lhes sido pago indevidamente.

Posto à votação o novo tarifário para o ano de mil novecentos de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 107/94:

APROVAR O NOVO TARIFÁRIO RESPEITANTE AOS TRANSPORTES PÚBLICOS A PRATICAR PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA EM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, O QUAL ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA UM DE MARÇO DO CORRENTE ANO, CUJOS VALORES SÃO OS SEGUINTE:

- Bilhetes Pré-Comprados:

- 1 zona - 51\$50
- 2 zonas - 81\$00
- 3 zonas - 115\$00

- Passes Sociais:

- C1 - 3.600\$00
- C2 - 4.050\$00
- R. Geral - 4.450\$00
- 3ª Idade - 1.150\$00
- Aposentado - 1.150\$00

- **Penacova** - 6.700\$00

- **Turístico "D"** - 900\$00

- **Turístico "S"** - 1.450\$00

- **Bilhete Agente Único** - 175\$00

- **Bilhete Agente Único (Penacova)** - 210\$00.

Deliberação tomada com os votos contra dos Srs. Vereadores Santos Cardoso, Vasco Cunha e Eurico Cortês de Almeida.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Fernando Silva.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra - acta da reunião de Municípios do GAT

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da acta da reunião de Municípios do Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, realizada no dia dezanove de Janeiro de noventa e quatro, onde foi deliberado que o representante do agrupamento seria o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e seu substituto o Presidente da Câmara Municipal da Mealhada.

Pelo Sr. Presidente foi ainda referido que o orçamento de manutenção do Gabinete de Apoio Técnico no respeitante a Coimbra corresponde à retenção no Fundo de Equilíbrio Financeiro de zero virgula vinte e cinco por cento, equivalente a quatro mil e quarenta e oito contos, aque acresce a cedência das instalações na Fonte do Bispo.

DELIBERAÇÃO Nº 108/94:**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Associação Portuguesa de Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos - 30º Ano da morte de Humberto Delgado

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Sr. Presidente deu conhecimento que no dia treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco se comemora o 30º Ano da morte do General Humberto Delgado, pelo que propõe que a Câmara Municipal de Coimbra se associe à iniciativa das comemorações, participando nas diversas iniciativas que oportunamente serão desenvolvidas.

Sobre o assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 109/94:**PARTICIPAR NA COMEMORAÇÃO DO 30º ANO DA MORTE DO GENERAL HUMBERTO DELGADO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.4. Despacho nº 90/PR/94**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho nº 90/94, que nomeia a Comissão composta pelo Sr. Eng. Jorge Carvalho (Coordenador do Projecto), a Enga. Helena Terêncio (Chefe da Divisão de Planos) e o Dr. Julio Gonçalves (Chefe da Divisão de Planeamento Integrado) para a elaboração de uma proposta de trabalho sobre o plano estratégico da cidade de Coimbra, o qual deve equacionar todos os aspectos relevantes e potenciadores de Coimbra e sua região.

O referido despacho, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Em termos de instalações, e através do mesmo despacho o Sr. Presidente nomeou uma equipe de projecto composta pelo Eng. Jorge Carvalho, Arqa. Teresa Freitas e Eng. Ulisses Correia, a qual deverá elaborar para posterior aprovação municipal, um estudo prévio para utilização dos espaços anteriormente ocupados pela Biblioteca Municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 110/94:**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.4. Conduta Adutora Elevatória, Rede de Distribuição, Reservatório e Equipamento - Plano de Desenvolvimento Regional 1994/99/

Sobre o presente assunto o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do novo formulário de candidatura do projecto "Conduta Adutora Elevatória, Rede de Distribuição, Reservatório e Equipamento", aprovado no âmbito da linha de "Assistência Técnica para a preparação de projectos a incluir no Plano de Desenvolvimento Regional 1994/99".

DELIBERAÇÃO Nº 111/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

V.1. Revista "Urbanismo, Coimbra, Anos 90" - aditamento à proposta apresentada em dois de Julho de noventa e três

Para este processo foi apresentada a informação número quarenta/noventa e quatro da Divisão de Planos, cujo teor é o seguinte:

"1. O Executivo Municipal deliberou, em vinte e seis de Julho de noventa e três (deliberação nº 2859/93), adjudicar à firma "Risco, Projectistas e Consultores de Design, SA", a edição de dez mil exemplares da revista "Urbanismo, Coimbra, Anos 90", e que, de acordo com a primeira aproximação à maquete, teria cerca de vinte e cinco por cento de texto, vinte e uma fotografias e vinte e um desenhos, num total de sessenta e quatro páginas, mais capa.

2. Para uma mais completa divulgação do Plano Director Municipal considerou-se ser de incluir na referida publicação, o texto integral do Regulamento do Plano Director Municipal. Este facto implicou um aumento do número de páginas inicialmente previsto, atingindo o total de oitenta e oito páginas (aumento de aproximadamente quarenta por cento).

3. Com o avançar dos trabalhos, e tendo sempre em vista a imagem de finalidade que se pretendia conferir à revista, verificou-se a necessidade de fazer algumas alterações, a saber:

3.1. - Alteração do formato da capa, passando a incluir badanas na frente e costas.

3.2. - Inclusão de fotografia a cores no verso da capa.

3.3. - Aumento do número total de fotografias, passando para trinta e seis (aumento de cinquenta por cento).

3.4. - Necessidade de executar mais três desenhos (aumento de vinte por cento).

4. Atendendo ao exposto nos pontos 2 e 3 da presente informação, julga-se ser de considerar o aditamento agora apresentado, no valor de três milhões duzentos e noventa mil escudos (a que acresce o IVA à taxa legal)."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 112/94:

APROVAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, NO VALOR DE TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

X.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

Sob proposta deste Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, apreciar e votar o seguinte processo fora da ordem de trabalhos:

1 - Pavimentação da Estrada Nacional nº 341 da antiga Estrada Nacional nº1 aos Covões - Santa Clara - revisão de preços

Para este assunto e com base na informação número noventa e três/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 113/94:

APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL Nº 341 DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL Nº 1 AOS COVÕES - SANTA CLARA", NO VALOR DE QUATROCENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO ESCUDOS MAIS IVA, A PAGAR À FIRMA ROSAS CONSTRUTORES, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.1. Intervenção do Sr. Presidente

1 - Carnaval - Tolerância de Ponto

Sobre este assunto foi apresentado pelo Sr. Presidente o seu Despacho nº 107/PR/94, cujo teor é o seguinte:

"Tem sido prática, neste Município, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores na terça-feira de Carnaval, não só porque esse tem sido o procedimento adoptado para os Serviços Públicos, mas também e fundamentalmente porque a celebração do Carnaval tem profundamente a ver com a tradição e a cultura popular.

Assim e porque se trata de considerar valores e práticas profundamente arraigadas que vêm sendo tidas em conta, ao longo dos anos, nos calendários escolares e familiares, entendo, ao abrigo do nº 2 do artº 53, do Decreto-lei nº 100/84, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, e demais legislação aplicável, conceder tolerância de ponto aos funcionários que trabalham na Câmara Municipal e nos Serviços Municipalizados, no próximo dia quinze de Fevereiro de noventa e quatro, terça-feira de Carnaval.

Para os devidos efeitos deverão ficar assegurados os serviços essenciais a estabelecer caso a caso pelas Chefias de Serviços e de Departamentos Municipais.

Ao Departamento de Administração Geral com conhecimento à Câmara Municipal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 114/94:

TOMAR CONHECIMENTO E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Reunião da Câmara Municipal

Atendendo a que na próxima terça-feira è Dia de Carnaval e por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 115/94:

REALIZAR A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA DEZASSETTE, QUINTA-FEIRA, COM INICIO PELAS QUINZE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Metropolitano de Superfície

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que participou numa reunião que decorreu no Governo Civil, onde estiveram presentes os Presidentes das Autarquias envolvidas no processo, e os membros dos Conselhos de Administração dos Caminhos de Ferro Portugueses e do Metropolitano de Lisboa para analisarem o projecto de modernização do ramal ferroviário da Lousã - "Metropolitano de Superfície".

Informou ainda o Sr. Presidente que numa fase inicial o capital social da empresa a constituir é de cem mil contos, sendo trinta por cento dos Caminhos de Ferro e cinco por cento do Metropolitano de Lisboa. Os restantes sessenta e cinco por cento são capital autárquico, pelo que as autarquias irão discutir em próxima reunião a sua distribuição. Os Caminhos de Ferro em termos de capital social admitem a possibilidade de vir a ser suplantado por qualquer autarquia que o deseje.

Na reunião em causa foi ainda abordada a questão relativa à renovação urbana da Área Central de Coimbra, e rentabilização dos terrenos disponíveis, de acordo com o Plano de Pormenor da Baixa de Coimbra, a cargo do Arq. Fernando Távora.

Finalmente, o Sr. Presidente informou ainda que foi abordada com os Caminhos de Ferro a necessidade da construção urgente de uma "Nova Estação" em Coimbra, questão que mereceu toda a receptividade dos Caminhos de Ferro.

DELIBERAÇÃO Nº 116/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Lusagás

O Sr. Presidente deu também conhecimento que decorreu hoje a reunião com a empresa Lusagás, onde a Câmara Municipal de Coimbra detém a Presidência do Conselho Fiscal.

Nessa reunião o Sr. Presidente sublinhou a necessidade de se começar a implantação da rede de distribuição de gás em Coimbra, ficando assente que ainda no primeiro semestre seria apresentado à Câmara uma calendarização das várias acções a desenvolver com vista à abertura de concurso público para a instalação da rede de distribuição de gás em baixa pressão.

DELIBERAÇÃO Nº 117/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.